**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO** **Nº 0106/2020 – DL – PMSBP–FMS**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMÁTICO, no intuito de atender as necessidades urgentes decorrentes do novo coronavírus neste Município, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

 **A Senhora MARIA DA GRAÇA DO NASCIMENTO MELO,** CPF: 028.969.742-53, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração dos Contratos Administrativos especificados no escopo da tabela abaixo e que são oriundos do **DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/0082020-DL-PMSBP-FMS**, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMÁTICO, no intuito de atender as necessidades urgentes decorrentes do novo coronavírus neste Município:**

CONTRATADA: **BIONORTE COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 17.704.211/0001-08**;

CONTRATO: Nº 0106001/2020 – DL – PMSBP–FMS

**RESOLVE:**

**Art. 1 º - DESIGNAR** a servidora **TIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA,** Matrícula Funcional nº 122660-6,para **ACOMPANHAR E FISCALIZAR** o objeto constante do Processo Administrativo Nº **1105001/2020-CPL/PMSBP**, no qual o Fundo Municipal de Saúde de Santa Bárbara do Pará, CNPJ: 17.860.920/0001-82 é o **CONTRATANTE** e a Empresa BIONORTE COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 17.704.211/0001-08**,** é a **CONTRATADA**.

**Art. 2 º - Determinar que a FISCAL ora designada, DEVERÁ**:

**I –** Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, cujas cópias seguem em anexo, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II –** Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos oferecidos pelas CONTRATADAS, em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III –** Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos fornecidos, antes do encaminhamento para pagamento.

**Art. 3 º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.**

Santa Bárbara do Pará (Pa), 01 de junho de 2020.

**MARIA DA GRAÇA DO NASCIMENTO MELO**

**Secretária Municipal De Saúde**